



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara

LEI N° 1.988/2005

Estabelece denominação ao Centro de Atenção Psicosocial e Centro de Educação Infantil do Bairro São Francisco e dá outras providências..

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

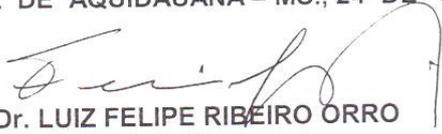
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Atenção Psicosocial do Município de Aquidauana terá a denominação de "CARLOS ALBERTO ANASTÁCIO".

Art. 2º - O Centro de Educação Infantil do Bairro Jardim São Francisco terá a denominação de "MARISA NOGUEIRA ROSA SCAFF"

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 24 DE JUNHO DE 2005.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal